P.L. 123/2023

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.572, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 403.110,00 (quatrocentos e três mil cento e dez reais).

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**			
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**			
03.001.04.122.0001.2.009.	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS**			
29 - 3.3.90.39.00.00		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.110,00
04.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
04.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**			
04.001.04.122.0001.2.016.	**ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS**			
45 - 4.4.90.91.00.00		1	SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

03.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**			
03.001.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**			
03.001.04.122.0001.1.001.	**REALIZAÇÃO DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DE PCCS E DEMAIS LEGISLAÇÕES**			
17 - 3.3.90.39.00.00		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.04.122.0001.2.001.	**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**			
18 - 3.3.90.39.00.00		1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.04.122.0001.2.007.	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR**			
21 - 4.4.90.52.00.00		1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.100,00

			PERMANENTE	
03.001.04.122.0001.2.010.			**MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO**	
32 -	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
34 -	4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
03.001.04.122.0001.2.012.			**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E OU PROCESSO SELETIVO**	
37 -	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.010,00
04.000.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.00.000.0000.0.000.			**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**	
04.001.04.123.0001.2.014.			**MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS**	
54 -	3.3.90.93.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
55 -	4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.365.0009.2.095.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL			
235 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		145.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 217, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 821/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0017760	GERFERSON FERREIRA RAMOS	18º

Justificativa: 01 vaga para E.M. São Sebastião, pois a servidora Mylara Keila Evangelista teve seu contrato encerrado no dia 30/09/2023.

Pedra Preta, 7 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.572, DE 2023 - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 403.110,00 (quatrocentos e três mil cento e dez reais).

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS			
29 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		53.110,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
04.001.04.122.0001.2.016.	ENCARGOS COM DECISÕES JUDICIAIS E PRECATÓRIOS			
45 - 4.4.90.91.00.00	1	SENTENÇAS JUDICIAIS		350.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0001.1.001.	REALIZAÇÃO DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DE PCCS E DEMAIS LEGISLAÇÕES		
17 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.04.122.0001.2.001.	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
18 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.001.04.122.0001.2.007.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR		
21 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
03.001.04.122.0001.2.010.	MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E ALMOXARIFADO		
32 - 3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
34 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

03.001.04.122.0001.2.012.	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E OU PROCESSO SELETIVO			
37	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.010,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
04.001.04.123.0001.2.014.	MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE FINANÇAS E DEPARTAMENTOS			
54	- 3.3.90.93.00.00	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
55	- 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 507, DE 2023 - DESIGNA SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, A REALIZAREM LEVANTAMENTO COM INTUITO DE BUSCAR REGULARIZAR AS PENDÊNCIAS NO SISTEMA

DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa servidores do Departamento de Engenharia e da Controladoria-Geral do Município, a realizarem levantamento com intuito de buscar regularizar as pendências no Sistema GEO-OBRAS TCE/MT, relacionadas ao período de 01/2015 à 12/2016;

CONSIDERANDO o relatório de pendências de ausência de envio de documentos por meio do Sistema GEO-OBRAS do TCE/MT, relacionados ao período de 01/2015 à 12/2016, elaborado pela Operadora do Sistema GEO-OBRAS e ratificado pela Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as referidas pendencias no Sistema GEO-OBRAS, a fim de que o Município não sofra constrangimentos na busca de recursos financeiros dos Governos Estadual e Federal, por conta de falhas ocorridas em outras gestões de Governo;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo discriminados, a realizarem diligencias nos arquivos do Departamento de Licitações, Departamento de Engenharia e ou Diário Oficial da AMM, com fito a verificar a existência ou não dos documentos relacionados as pendências existentes no sistema GEO-OBRAS, do período de 01/2015 à 12/2016, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Rafaela Barbosa Ribeiro

Técnica em Edificações

Operadora jurisdicionado do Geo-obras

Cristiano dos Santos Viana

Controlador-Geral

Art.2º Os servidores designados deverão apresentar relatório conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 7 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 212, DE 7 DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 866/2023/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

MONITOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0003980	CELIA PRATES DA SILVA	42º

Justificativa: 1 vagapara atender a educação especial voltada para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou altas habilidades/superdotação, a fim de garantir condições de acesso, participação, permanência e aprendizagem de todos os alunos.

Pedra Preta, 7 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 213, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o ofício nº 868/2023/SME.

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023,

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Secretaria Geral de Coordenadoria Administração

OFÍCIO Nº 301/2023/ADM

Pedra Preta, 9 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: Encaminha Leis.

Senhor Presidente,

Encaminho vias originais das leis nº 1.561 de 2023, lei nº 1.562 de 2023, lei nº 1.563 de 2023, lei nº 1.564 de 2023, lei nº 1.565 de 2023, lei nº 1.566 de 2023, lei nº 1.567 de 2023, lei nº 1.568 de 2023, lei nº 1.569 de 2023, lei nº 1.570 de 2023, lei nº 1.571 de 2023, lei nº 1.572 de 2023 e lei nº 1.573 de 2023 juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
09 / 11 / 23, às 19 h30
Lenildo Augusto da Silva
Presidente

CRISTIANE PARDINHO DE ARRUDA PEREIRA
Chefe de Coordenadoria Administrativa

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT -
Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002560

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/11/09002560

Número / Ano	002560/2023
Data / Horário	09/11/2023 - 16:54:49
Assunto	Secretaria Geral de Coordenadoria Administração, encaminha vias originais das Leis n° 1.561/2023, 1.562/2023, 1.563/2023, 1.564/2023, 1.565/2023, 1.566/2023, 1.567/2023, 1.568/2023, 1.569/2023, 1.570/2023, 1.571/2023, 1.572/2023 e 1.573 de 2023, juntamente com suas publicações.(Protocolado pelo Oficio n°301/2023/ADM).
Interessado	Cristiane P. A. Pereira-Chefe Coord Adm Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Lei
Número Páginas	42
Emitido por	Adalto